

RESOLUÇÃO N° 387/2005 - CONSUNI

Homologa o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, datado de 16 de maio de 2005, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e o Centro de Ensino Superior de Chapecó – CESC, visando a prestação de serviços técnicos especializados, na cidade de Chapecó.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 681/059, tomada em sessão de 29 de setembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, datado de 16 de maio de 2005, objeto do Processo nº 681/059, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e o Centro de Ensino Superior de Chapecó – CESC, visando o desenvolvimento de atividades de orientação didático-pedagógicas, registro acadêmico e certificado de curso de pós-graduação, com 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas-aula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de setembro de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente